



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04

CONCURSO Nº 01/2023

**IV ENCONTRO GAÚCHO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE
MENTAL E PSIQUIATRIA COREN-RS**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 50/2023, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

“O trabalho submetido precisa ser um relato de caso, ou pode ser uma revisão integrativa?”

1. Resposta:

Sim, poderá ser apresentado revisão integrativa.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria Coren-RS nº 50/2023